



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N° 849/2010 L

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar Rua **JAIR DOS SANTOS** a atual Rua E, situado no Conjunto Habitacional “ZEQUINHA CACHOEIRA”.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 09 dias do mês de junho de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 849 L / 2010
DATA 09 / JUN / 2010


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal